

FEMAR	
PROCESSO N.º	10379/03
DATA DE INÍCIO:	16/04/03
RUB.:	FOLHA 03

▪ **Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões**

RECURSO :

RM SERVICOS TI LTDA ENTROU COM PROCESSADOR I5-12400 CONFORME NA PROPOSTA - ACREDITO QUE CONFUNDIO COM OS LOTES 3 E 4

ITENS 1 E 2 PEDIA PROCESSADOR Processador: Intel® Core™ i7-12700 FICANDO ASSIM BEM FORA DAS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL

FICOU CLARO NA PROPOSTA QUE INVERTEU OS ITENS E COLOCOU PREÇOS PARA OS ITENS 3 E 4

FAVOR REVER A PROPOSTA ATUALIZADA E SEU CATALOGO POR QUE ESTA BEM ERRADO

Fechar

F E M A R	
PROCESSO N.º	10379103
DATA DE INÍCIO:	16/06/23
RUB.:	FOLHA 05

▀ **Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões**

CONTRARRAZÃO :

Sr. Pregoeiro,

A BRASIL BUSINESS SHIP SUPPLY vem apresentar CONTRARRAZÕES em relação ao recurso interposto pela empresa BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA .

Sobre o monitor apresentado, informamos que apresenta sim todas as entradas solicitado pelo Edital, inclusive o "displayport ". que inclusive segue padrão de alguns modelos da marca DELL que é líder de mercado. Segue abaixo o link do vídeo que nosso técnico gravou hoje para não haver mais dúvidas.

<https://youtu.be/UfTcKFt4fGo>

Com relação a memória, segue também mais um link de vídeo que nosso técnico fez hoje comprovando que a memória apresentada por nós não é de notebook, mas sim de Desktop.

<https://youtu.be/bfIq7KC6A7Y>

Em relação ao Modelo da Placa Mãe, temos a informar que não foram especificados modelos e requisitos desejados no Termo de Referência, visto que o modelo da placa mãe depende dos outros componentes a serem incluídos. O modelo ofertado por nós é o Gigabyte z760m, compatível com todos os componentes solicitados para o Desktop.

Portanto, restando demonstrado a habilitação da BRASIL BUSINESS SHIP SUPPLY LTDA, solicitamos negar provimento ao recurso apresentado.

Fechar

FEMAR	
Processo Número	12379/2023
Data do Início	16/06/2023
Folha	05
Rubrica	A

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º: **12379/2023**
REFERÊNCIA: **EDITAL PE n.º 06/2023 (PA n.º 16980/2022)**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE DESKTOP, NOTEBOOKS E NOBREAKS.**
RECORRENTE: **BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA.**
DATA: **15/06/2023**

1. Trata-se o presente de recurso administrativo interposto pela empresa BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA., contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação que consagrou a empresa RM SERVIÇOS TI LTDA vencedora do item 2.

I. DAS PRELIMINARES

2. Em sede de admissibilidade, foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação, pedido de provimento ao recurso, bem como, certifica-se a tempestividade, pois a Recorrente o interpôs em 15/06/2023, dentro do limite do prazo de 3 (três) dias, conforme previsto pelo art. 44 da Decreto n.º 10.024/2019.

II. DO REGISTRO E ACEITABILIDADE DA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO NO SISTEMA COMPRASNET.

3. Verifica-se a seguir o registro no Sistema COMPRASNET da intenção de recurso proposto pela empresa Recorrente.

“Motivo: RM SERVICOS TI LTDA ENTROU COM PROCESSADOR I5-12400 CONFORME NA PROPOSTA – ACREDITO QUE CONFUNDIO COM OS LOTES 3 E 4

4. Haja vista que a manifestação de intenção de recurso preenche os requisitos mínimos para sua aceitação, quanto à tempestividade, motivação, legitimidade e interesse de agir, e com vistas a promover a transparência dos atos deste Pregão, nas alegações propostas pela empresa recorrente, a intenção de recurso foi aceita, estando os autos com vistas acessíveis conforme previsto em Edital.

III. DOS PEDIDOS DA RECORRENTE

FEMAR	
Processo Número	12379/2023
Data do Início	16/06/2023
Folha	04
Rubrica	JA

5. A Recorrente insurge-se contra a decisão que declarou a empresa RM SERVIÇOS TI LTDA vencedora do item 2, alegando ser indevida, uma vez que:

“RM SERVICOS TI LTDA ENTROU COM PROCESSADOR I5-12400 CONFORME NA PROPOSTA – ACREDITO QUE CONFUNDIO COM OS LOTES 3 E 4

ITENS 1 E 2 PEDIA PROCESSADOR Processador: Intel® Core™ i7-12700 FICANDO ASSIM BEM FORA DAS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL

FICOU CLARO NA PROPOSTA QUE INVERTEU OS ITENS E COLOCOU PREÇOS PARA OS ITENS 3 E 4

FAVOR REVER A PROPOSTA ATUALIZADA E SEU CATALOGO POR QUE ESTA BEM ERRADO

6. Dessa forma, requer a Recorrente que seja reformada a decisão de que declarou a Recorrida vencedora.

IV. DAS CONTRARRAZÕES

7. A empresa BRASIL BUSINESS SHIP SUPPLY LTDA, ora recorrida, inseriu as contrarrrazões no sistema nos seguintes termos

“Sobre o monitor apresentado, informamos que apresenta sim todas as entradas solicitado pelo Edital, inclusive o “displayport”. que inclusive segue padrão de alguns modelos da marca DELL que é líder de mercado. Segue abaixo o link do vídeo que nosso técnico gravou hoje para não haver mais dúvidas.”

(...)Com relação a memória, segue também mais um link de vídeo que nosso técnico fez hoje comprovando que a memória apresentada por nós não é de notebook, mas sim de Desktop.”

8. Visto que a Recorrente não menciona a empresa BRASIL BUSINESS SHIP SUPPLY LTDA, fica evidenciado erro por parte da mesma em suas contrarrrazões, devendo a mesma ser desconsiderada.

DA ANÁLISE

9. Visto que as manifestações foram de caráter técnico, remete-se os autos para setor responsável pela descrição do objeto e pela análise dos itens apresentados.

V. DA CONCLUSÃO

FEMAR	
Processo Número	12379/2023
Data do Início	16/06/2023
Folha	07
Rubrica	A

10. Nesse sentido, encaminha-se os autos para a Diretoria Requisitante, para que então se manifeste quanto ao presente Recurso.


Marcos Vinicius Torres da Cunha
Superintendente de Licitações/Pregoeiro
3.300.019

Maricá, 27 de junho de 2023.**À Superintendência de Licitações,****I. DO RELATÓRIO**

Cuida-se de recurso interposto pela pessoa jurídica BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 48.849.767/0001-16, no bojo do processo licitatório n.º 16980/2022, sob a modalidade Pregão Eletrônico, autuado sob o n.º 06/2023, cujo objetivo é a escolha da proposta mais vantajosa para o fornecimento de Desktop, Notebook e Nobreaks, por meio do Sistema de Registro de Preços, objetivando o atendimento das necessidades da Fundação Estatal de Saúde de Maricá – FEMAR.

Dito isso, a Recorrente insurge-se contra a classificação da pessoa jurídica RM SERVIÇOS DE TI LTDA, tendo em vista que, segundo apontado, a referida *“Entrou com processador I5-12400 conforme na proposta e se confundiu com os lotes 3 e 4. Alega que os itens 1 e 2 pedia processador Intel® Core™ i7-12700 ficando assim bem fora das especificações do edital. Afirma que na proposta foram invertidos os itens e colocou preços para os itens 3 e 4”*.

Diante do exposto, pugnou, ao final, pelo recebimento do recurso com a posterior procedência do pedido a fim de que haja *“a reforma da decisão de que declarou a Recorrida vencedora”*.

É o sumaríssimo relatório.**II - DA TEMPESTIVIDADE**

Verifica-se, preliminarmente, que a Recorrente observou o prazo de até 03 (três) dias entre a manifestação motivada de intenção de recorrer, bem como a apresentação das razões recursais interposta em 15/06/2023, consoante prevê o art. 4º, inc. XVIII da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2022 e o subitem 13.2.3 do Edital de Pregão Eletrônico n.º 06/2023 (*“13.2.3. uma vez admitido o recurso, o recorrente terá,*

a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões”), motivo pela qual é **TEMPESTIVO** o presente recurso.

III – DO MÉRITO

O procedimento licitatório em questão, conforme já mencionado no relatório da presente manifestação, tem por finalidade a escolha da proposta mais vantajosa para a prestação do serviço de aquisição desktops, notebooks e nobreaks, por meio sistema de registro de preços, à Fundação Estatal de Saúde de Maricá – FEMAR, ora Recorrida.

Nesta toada, a Recorrente em suas razões se insurge contra a classificação da pessoa jurídica RM SERVIÇOS LTDA, vencedora do item 2, tendo em vista que, segundo apontado, a licitante vencedora não apresentou as especificações do objeto de forma correta. Veja:

“RM SERVIÇOS TI LTDA entrou com processador I5 12400 conforme na proposta – acredito que confundiu com os lotes 3 e 4. Itens 1 e 2 pedia processador Intel® Core™ i7-12700 ficando assim bem fora das especificações do edital. Ficou claro que na proposta que inverteu os itens e colocou preços para os itens 3 e 4” [...].

Ressalta-se, que a pessoa Jurídica BRASIL BUSINESS SHIP SUPPLY LTDA, apresentou suas contrarrazões em face do recurso interposto pela BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, todavia, a Recorrente não faz menção sobre aquela empresa, sendo certo que fica nítido se tratar de erro, devendo a mesmo ser desconsiderada.

Cumprir informar, que a empresa RM SERVIÇOS LTDA indicou o modelo Intel® Core™ i5-12400 conforme a proposta de fls. 1132, todavia não foram observadas pela empresa as corretas especificações contidas no edital do pregão eletrônico, que o item foi dividido entre as empresas, com percentual estipulado para EPP e ME.

Ressalta-se, que houve a divisão do objeto dos itens 1 e 2, sendo certo que foi aceito na quantidade de 16 unidades para a empresa BRASIL BUSINESS SHIP

SUPPLY LTDA e 04 unidades para a empresa RM SERVIÇOS LTDA, ao qual totaliza o montante de 20 unidades.

O objeto indicado pela empresa RM SERVIÇOS LTDA para o item 2 é enquadrado como inferior ao objeto pretendido no edital deste certame, visto que o correto seria o modelo de processador Intel® Core™ i7-12700.

Desta feita, é de evidenciar que a proposta apresentada pela licitante vencedora não observou estritamente as condições fixadas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 06/2023, havendo, portanto, transgressão ao princípio da violação ao instrumento convocatório ou do julgamento objetivo, sustentáculos das licitações públicas.

IV – DA CONCLUSÃO

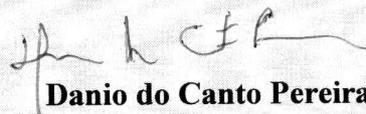
Diante de todo o exposto, considerando que as regras e condições que conduzem o presente certame foram elaboradas em absoluta consonância com as normas que regem a Administração Pública, esta Diretoria entende pelo **conhecimento** do recurso para, no mérito, **dando-lhe provimento parcial**, pelos fatos e fundamentos expostos na presente manifestação.

Responsáveis Técnicos,


Fábio Benkendorfer da Costa

Mat. 3.300.182

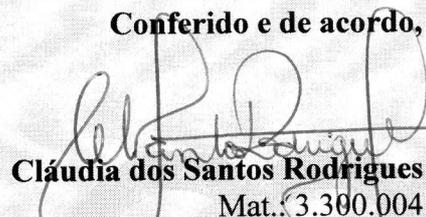
Superintendente em Tecnologia da
Informação


Danio do Canto Pereira

Mat. 3.300.082

Gerente de Infraestrutura em Tecnologia
da Informação

Conferido e de acordo,


Cláudia dos Santos Rodrigues

Mat. 3.300.004

Diretora de Ensino, Produção do Conhecimento e Tecnologia

FEMAR
PROCESSO N.º 12379/23
DATA DE INÍCIO: 16/06/23
RUB.: FOLHA 11

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 - RECURSO
 Processo Administrativo n.º 12379/2023
 Requerente: BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
 Decisão: DEFERIDO PARCIALMENTE

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 - RECURSO
 Processo Administrativo n.º 12381/2023
 Requerente: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA
 Decisão: DEFERIDO PARCIALMENTE

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 – SRP - CONTINUAÇÃO
 UASG 929412
 Processo Administrativo nº 16980/2022
 O Pregoeiro da Fundação Estatal de Saúde de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão Eletrônico supracitado que tem por Objeto Aquisição de Desktop, Notebook e Nobreaks tem sua continuação após fase recursal, para o dia 03/07/2023, às 10hs, Maiores informações através do Site Eletrônico <http://www.mar.marica.rj.gov.br/licitacoes-e-contratos/licitacoes-previstas-e-em-andamento/> ou solicitar pelo e-mail licitacaofemar@gmail.com

Maricá, 27 de junho de 2023.
 A Superintendência de compras da FEMAR, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações pelo endereço eletrônico femarcopras2022@gmail.com

NÚMERO DO PROCESSO	OBJETO
6807/2023	ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NAS UNIDADES DA REDE BÁSICA E ESPECIALIZADAS DE SAÚDE.
6424/2023	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL.
9768/2023	PROCESSO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS PARA A FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ-FEMAR
10750/2023	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS: PALETEIRA COM ELEVAÇÃO HIDRÁULICA E CONTROLE MANUAL, CARRINHO PARA TRANSPORTE DE MEDICAMENTO, CARRO PARA TRANSPORTE DE CARGA, CARRINHO PLATAFORMA, SELADORA MANUAL, TERMO HIGRÔMETRO DIGITAL, BALANÇA PARA PALETES COM PLATAFORMA DE PESAGEM TIPO-U, PALETE DE PLÁSTICO, PALETE PADRÃO PBR (MADEIRA), ESTRADO DE PLÁSTICO, ESCADA DE ALUMÍNIO, BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL E ASPIRADOR DE PÓ PORTÁTIL.

Maricá, 27 junho de 2023.
 Atenciosamente,
 Alan Barradas
 Matrícula 3.300.018
 Superintendente de Compras

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ

TERMO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21775/2022
 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023
 Em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica e da Controladoria Interna, AUTORIZO a despesa, RATIFICO e HOMOLOGO todo o procedimento consubstanciado no resultado oriundo do Chamamento Público nº 001/2023, junto ao processo nº 21775/2022 que tem por objeto a Implantação e Gestão de Cursos de Capacitação correlacionados com atividades de Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação e afetas ao Planetário/Casa de Ciência no Município de Maricá/RJ. Por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015, em decorrência da autorização procedida ADJUDICADO o objeto em favor do Instituto Nova Ágora de Cidadania - inscrito no CNPJ sob o nº 05.862.741/0001-03, no valor R\$7.474.176,00 (sete milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, cento e setenta e seis reais).
 Maricá, 23 de junho de 2023.
 CARLOS ALBERTO DE SENNA COSTA
 PRESIDENTE ICTIM
 MATRÍCULA 1300038

RESULTADO DA PERICIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 26 DE JUNHO DE 2023 REFERENTE AO CONCURSO DE EDITAL Nº 003/2023 PARA PROVIMENTO DE CARGOS NO ICTIM.
 RESULTADO COM DATA RETROATIVA DE 27 DE JUNHO DE 2023, COMO CONSTA NO EDITAL PUBLICADO NO DIA 19 DE JUNHO DE 2023.
 ANEXO ÚNICO

CARGO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
PROFESSOR PESQUISADOR II	409001630	CLARISSA NASCIMENTO PEDROSO	INDEFERIDO
PROFESSOR PESQUISADOR III	409002746	DENISE MARIA MARTINS GAMBONA	DEFERIDO
PROFESSOR PESQUISADOR III	409001252	EDUARDO FREITAS NOBRE DA SILVA	DEFERIDO

RESULTADO DA ENTREVISTA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO REALIZADA NO DIA 27 DE JUNHO DE 2023 REFERENTE AO CONCURSO DE EDITAL Nº 003/2023 PARA PROVIMENTO DE CARGOS NO ICTIM.
 ANEXO ÚNICO
 PROFESSOR PESQUISADOR I:

CARGO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
PROFESSOR PESQUISADOR I	409001064	ISABELLE BRENDA RAMOS DOS SANTOS	DEFERIDO
PROFESSOR PESQUISADOR I	409002118	VICTOR RIBEIRO TAVARES	DEFERIDO
PROFESSOR PESQUISADOR I	409001206	VINÍCIOS SOUZA GUILHERME	DEFERIDO
PROFESSOR PESQUISADOR I	409001794	LUÇAS ANDRE BOAVENTURA DE CARVALHO	DEFERIDO
PROFESSOR PESQUISADOR I	409003668	SIDNEI GOMES DOS SANTOS JUNIOR	DEFERIDO

CARGO DE PROFESSOR PESQUISADOR II:

CARGO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	HORÁRIO
PROFESSOR PESQUISADOR II	409000455	MARCELLO DE SOUZA COELHO	DEFERIDO
PROFESSOR PESQUISADOR II	409000123	ALINE CRISTINA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	NÃO COMPARECEU
PROFESSOR PESQUISADOR II	409002298	CARLOS ALBERTO NASCIMENTO SILVA	DEFERIDO
PROFESSOR PESQUISADOR II	409003087	ALEX DA SILVA CADILHO JUNIOR	DEFERIDO
PROFESSOR PESQUISADOR II	409002438	JORGE FRANCISCO COSTA	DEFERIDO

CARGO DE PROFESSOR PESQUISADOR III:

CARGO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	HORÁRIO
PROFESSOR PESQUISADOR III	409002958	VICTOR DE OLIVEIRA FREITAS	DEFERIDO
PROFESSOR PESQUISADOR III	409001482	JAIRO GABRIEL SOARES DE SOUSA	NÃO COMPARECEU
PROFESSOR PESQUISADOR III	409002525	BRUNO FELIPE SILVA	DEFERIDO
PROFESSOR PESQUISADOR III	409000809	TELMA FERREIRA FARIAS TELES COSTA	DEFERIDO
PROFESSOR PESQUISADOR III	409004373	GRACIELE PEREIRA GUEDES	DEFERIDO

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10883/2023.
 PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E LIMA TERRA COMERCIO E SERVIÇO LTDA.
 OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 263/2022, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2022)
 VALOR: R\$ 4.860,00 (QUATRO MIL OITOCENTOS E SESSENTA REAIS)
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
 PRAZO: ATÉ 31/12/2023.
 PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0084.2408;

**AUTENTICIDADE
 CONFIRMADA**

LUCAS ROSA SISINNO
 GERENTE 2
 MATRÍCULA: 3.300.030